ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O Município de Marmelópolis possui em seu patrimônio bens que não estão mais em uso, ou que estão danificados, deteriorados, encontrando-se desgastados e obsoletos, cuja manutenção e reaproveitamento se torna inconveniente e inoportuno.

1.2 - Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, e para evitar o acúmulo de materiais inservíveis, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, por meio da realização do leilão.

1.3 - Tal medida visa garantir a adequada destinação desses bens, permitindo sua reutilização por terceiros, e a geração de receita para o Município de Marmelópolis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.4 - Cumpre ressaltar que o leilão reflete um compromisso com a transparência e o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão pública eficiente e responsável, de forma a promover o melhor aproveitamento dos bens, resultando em benefícios diretos para a população.

1.5 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, matriculado na JUCEMG sob nº. 445, contratado pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis, conforme Termo de Credenciamento nº 02/2023 e Contrato nº 120/2026. Os bens foram avaliados pelo leiloeiro, considerando o estado geral de conservação e funcionamento.

2 – AVALIAÇÃO DOS BENS

2.1 **–** Os bens foram avaliados pelo leiloeiro, considerando o estado geral de conservação e funcionamento, conforme as descrições abaixo:

Lote	Quantidade	Descrição	Avaliação
01	01	**Fiat Mobi Easy:** Placa PZN2687, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD341A4XJY478049, RENAVAM 01117413591, no estado e condições em que se encontra. Situação documental: Licenciamento 2021. Obs: Este veículo possui débitos com valor aproximado de R$ 260,32 – Existência de multa ativa exigível no RENAINF	R$ 15.000,00
02	01	**Fiat Uno Mille Way Economy:** placa HLF4505, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD15844AB6536948, RENAVAM 00269341714, no estado e condições que se encontra.	R$ 3.000,00

		Situação documental: Licenciamento 2026	
03	01	**Renault Sandero Sedition:** placa SHD6D27, cor branca, ano/modelo 2022/2023, combustível álcool/gasolina, chassi 93Y5SRT55PJ351596, RENAVAM 01325924048, no estado e condições que se encontra. Situação documental: Licenciamento 2026.	R$ 16.000,00
04	01	**Trator New Holland, modelo TL85,** no estado e condições que se encontra.	R$ 15.000,00
05	01	**Renault Kangoo Marimar A:** placa OPG6861, cor branca, ano/modelo 2012/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 8A1FC1405DL302198, RENAVAM 00498861767, no estado e condições em que encontra. Situação documental: Licenciamento 2026.	R$ 8.000,00
06	01	**Sucata de eletrônicos –** CPU's, teclados, monitores, cabos diversos, entre outros.	R$ 10,00

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1 - Os bens disponibilizados poderão ser vistoriados pelos licitantes interessados, caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante à compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta.

3.2 - As vistorias deverão ser realizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua José Acelino da Silva, nº 18 – Centro – Marmelópolis/MG, mediante agendamento com o Sr. Secretário de Transportes, Geraldo Frederico Ribeiro, pelo telefone (35)99993-5706.

3.3 **-** Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA VENDA

4.1 – Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

4.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3 - As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados foram levantados até a data do auto de avaliação.

4.4 - Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município de MARMELÓPOLIS e ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades.
4.5 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
4.6. Caso algum veículo que por ventura não possuir CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5 – DO PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, em conta a ser informada posteriormente após a realização do leilão.
5.2 A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.
5.3 Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

6 – DA ENTREGA DOS BENS
6.1 - Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (35) 99993-5706, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes.
6.2 O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas.
6.3 Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

6 – VIABILIDADE DO LEILÃO
6.1 – Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a realização do leilão, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

7 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1- O critério de julgamento será o de maior lance por lote.

Marmelópolis, 08 de outubro de 2026.

ZEILA MARA ALMEIDA MOTA ARAUJO:09364205618
Digitally signed by ZEILA MARA ALMEIDA MOTA ARAUJO:09364205618
Date: 2026.10.08 13:34:25 -03'00'

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete